



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01, - Valente - Ba
CNPJ - 13.845.896/0001-51

0187

10.4 - A fornecedora ficará obrigada a entregar os produtos objeto desta licitação na **Sede do Município** de acordo com a relação do Anexo III, observando o horário de funcionamento dos estabelecimentos imediatamente após a requisição do(a)s Secretário(a)s ou responsáveis de acordo com as normas de segurança determinadas.

10.5 - Considerar-se-á o prazo Máximo de **24 (vinte e quatro) horas após a solicitação da CONTRATANTE** para que os produtos sejam entregues pelos fornecedores nas diversas unidades municipais.

10.6 - A empresa que não obedecer ao referido prazo terá seu contrato de fornecimento imediatamente rescindido e sofrerá as punições estabelecidas neste edital e no Art. 87 da Lei 8.666/93.

10.7 - Entregar os produtos de acordo com as normas de segurança determinadas pelo seu órgão fiscalizador responsável.

11 - DA FISCALIZAÇÃO.

11.1. Todos os produtos objeto desta licitação serão fiscalizados pelo Município, através de prepostos credenciados junto a empresa, obrigando-se esta a assegurar a esses prepostos livre acesso aos locais onde encontram-se e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente a sua função e com ela entender-se diretamente sobre os assuntos ligados aos produtos contratados a serem fornecidos.

11.2. As comunicações entre a fiscalização e o fornecedor dos produtos serão sempre por escrito. Quando por necessidade ou conveniência da entrega, houver entendimentos verbais, estes serão confirmados por escrito dentro do prazo de 02 (dois) dias após os mesmos.

11.3. A fiscalização poderá aplicar sanções e multas ao fornecedor, nos termos deste edital, bem como examinar, a qualquer tempo, a documentação da contratada.

11.4. Se a qualquer tempo, a fiscalização da prefeitura observar que os métodos de trabalho da empresa são ineficientes ou inadequados à execução do contrato, à segurança dos trabalhos, ou do público e/ou o ritmo requerido para a realização dos trabalhos, poderá exigir que a empresa aumente sua segurança, eficiência e qualidade de modo a assegurar o cumprimento do contrato. Ainda que ocorra caso fortuito ou de força maior ou qualquer outro motivo alheio ao controle da Prefeitura, a Fiscalização poderá exigir que a contratada intensifique a execução dos trabalhos, inclusive em horário extraordinário, a fim de garantir a conclusão da entrega no prazo preestabelecido.

11.5. A fiscalização da Prefeitura não diminui nem exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade e correta entrega dos produtos.

11.6. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, bem assim receber o objeto segundo o disposto no art. 161 da Lei Estadual 9.433/05, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

1,88

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas observadas;
- b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- g) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- h) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, se for o caso;
- i) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- j) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

11.7 – A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá a contratada de total responsabilidade na execução do contrato

12 - DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – O pagamento será efetuado mensalmente, após o recebimento dos produtos objeto desta licitação, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo da Secretaria responsável, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do Objeto ou Recibo.

12.2 – Os preços poderão ser reajustados pelas Partes de comum acordo, respeitando-se a legislação ordinária conforme variação de mercado.

12.3 – No § 2º do Artigo 7º do DECRETO Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 determina que: Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

13 - DA CONTRATAÇÃO

13.1 - O referido Contrato constante no anexo X, no presente pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

11 89

13.1.1 - A assinatura da Ata de Registro de Preço não gera obrigação imediata do fornecimento do objeto desta licitação, devendo esta ser precedida de ordem de fornecimento especificando objeto, quantidade e valor, de acordo com os itens do Anexo III deste Edital.

13.1.2 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.1.3 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no máximo prazo de **10 (dez)** dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar.

13.2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Divisão de Licitação, Contratos e Compras, situada a Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro VALENTE (BA) no horário das 8h às 12h, das 14h às 17h – para assinar o termo de contrato.

13.3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 12.1.1 deste item XII, ou se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

13.3.1 - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a **08 (oito) dias úteis**, contados da divulgação do aviso.

13.3.2 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial da União e do Município, site www.diariooficialba.com.br.br, www.folhadoestado.net e no Jornal Periódico Folha do Estado.

13.3.3 - Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições deste ato convocatório.

14 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1 – Serão observadas as disposições do Capítulo IV da Lei N. 8.666/93.

15 - DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

16 – DAS PENALIDADES

16.1 A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão, ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal N° 10.520/2002, bem como, às do Art. 86 e 87, da Lei Federal N° 8.666/93, quais sejam:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

1,90 Ⓟ

- a) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do homologado, por atraso injustificado na execução dos serviços ou entrega dos bens, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei N° 10.520/2002;
- b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:
- b.1) Advertência;
- b.2) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor homologado;
- b.3) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- b.4) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública em todos os níveis, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação que será concedida sempre que o contratado ressarcir à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - Toda documentação em cópia, pertencente a qualquer fase deste certame, deverá ser apresentada em original ou em cópia devidamente autenticada, em cartório ou pelo Pregoeiro municipal, sendo que não serão autenticados documentos no ato da abertura da licitação. Os licitantes que desejarem autenticar deverão fazê-lo até 24 (vinte e quatro) horas antes do dia do certame.

17.2 - A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.3 - Todos os documentos constantes nos envelopes 01 e 02 serão rubricados pelo Pregoeiro, pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes, se assim desejarem.

17.4 - O resultado do presente certame será divulgado no site da Prefeitura www.diariooficialba.com.br.br, www.folhadoestado.net e no Jornal Periódico Folha do Estado.

17.5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no: www.folhadoestado.net e no Jornal Periódico Folha do Estado.

17.6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Comissão de Licitações, Contratos localizada a Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro - VALENTE (BA), após a celebração do contrato.

17.7 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

17.7.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

17.7.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

0910

17.8 - Cópias do Edital e seus anexos serão obtidos no Município de Valente - Comissão Permanente de Licitação, Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente-Ba.

17.9- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro e pela Comissão de Licitação.

17.9.1-Não serão aceitos os questionamentos, recursos, dirigidos a esta comissão por via eletrônica, FAX, E-MAIL, DENTRE OUTROS. Somente serão analisados e repostados ou questionamentos, recursos e duvidas protocolados pessoalmente.

17.10 - Integram o presente Edital:

Anexo I – MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

Anexo II – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Anexo III – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA/TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo IV – MODELO - PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

Anexo V – DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Anexo VI – DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL

Anexo VII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Anexo VIII – MODELO DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Anexo IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ___/2017

Anexo X – MINUTA DE CONTRATO

Anexo XI – RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

17.11 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de VALENTE - Bahia.

VALENTE-BA, 22 de junho de 2017.

JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

1920

ANEXO I

MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Valente-Ba.

Através do presente instrumento, constituímos o Senhor(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedido pela _____, devidamente inscrito com o CPF nº _____, residente e domiciliado _____, na qualidade de representante legal da empresa _____, como mandatário a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para: apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame e etc.

_____ de _____ de _____.

Nome do representante legal e/ou da PROPONENTE
Número do CNPJ e/ou CPF/RG.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

193

Pregão Presencial Nº 08-038/2017
Processo Administrativo Nº 265/2017

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Valente-Ba.

Prezados senhores:

Em cumprimento ao disposto no Edital, estamos encaminhando toda a documentação necessária à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, conforme determinado no item VI – HABILITAÇÃO do referido edital.

_____, ____ de _____ de _____.

Nome do representante legal e/ou da PROPONENTE
Número do CNPJ e/ou CPF/RG.....

SAULO DA CUNHA AVELINO
OAB - BA Nº 45714



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

11/94

Pregão Presencial Nº 08-038/2017
Processo Administrativo Nº 265/2017

ANEXO III

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA/TERMO DE REFERÊNCIA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Valente-Ba.

Objeto: Eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e utensílios de cozinha destinados à manutenção do Hospital Municipal, escolas e Creches, e para diversas Secretarias deste município, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

1. JUSTIFICATIVA

Justificamos o pedido do objeto em razão da necessidade dos itens licitados, para manutenção dos serviços básicos dos setores das diversas Secretarias deste município.

Trata-se ainda de materiais de consumo essenciais para proporcionar, além de condições básicas de trabalho, maior desempenho e produtividade dos servidores e cidadãos nos diversos setores da administração deste município, em suas diversas Secretarias.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Seguem em anexo descrição detalhada do objeto, características que propiciam tanto a formulação de propostas de preços pelas empresas como também o julgamento objetivo da melhor proposta e a conferência na entrega da mesma, tarefas realizadas por parte da Administração. A natureza do fornecimento será por Lote. Estão descritas normas técnicas e padrões de qualidade obrigatórios para o objeto a ser adquirido.

2.1. Prazo, local e condições de entrega ou execução.

A entrega do objeto deverá ser feita em até 24 (vinte e quatro) horas, conforme Ordem de Fornecimento, com entrega na Sede e Zona Rural, onde haverá servidor designado pelas Secretarias Responsáveis para recebimento, fiscalização da execução do objeto e valores contratados em conformidade com as exigências do edital, onde o fiscal verificará a procedência das peças entregues comprovando a qualidade das mesmas e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório. A entrega do objeto será conforme a necessidade das secretarias solicitantes.

2.2. Prazo e condições de garantia

A garantia deverá ser de no mínimo 03 (três) meses para todos os itens, a contar da data de entrega do material.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

1195

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 1º) Entregar o objeto em conformidade com a descrição técnica de igual ou superior qualidade.
- 2º) Substituir de imediato e às suas expensas, itens em que se verificarem irregularidades.
- 3º) Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, e-mail, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, a marca homologada, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 4º) O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.
- 5º) O referido processo terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de homologação, portanto sendo entregas parciais neste período.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Todos os itens deverão estar em conformidade com as normas de qualidade certificada por entidade/organização responsável.

Será necessária, no ato da entrega, junto a peças na embalagem original, a apresentação indispensável dos certificados exigidos a fim de garantir a qualidade dos produtos ofertados, caso não seja apresentada a empresa será notificada.

5. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Seguem anexos os percentuais da eventual contratação, bem como os preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública (art. 15, inciso V, da Lei 8.666/93) e planilha orçamentária com as respectivas coletas realizadas pelo "Setor de Compras".

GRUPO I: MATERIAIS PARA LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL

LOTE 01

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	1.500	lt	Alvejante 1l	R\$ 3,30	R\$ 4.950,00
2	1050	Unid	Limpa vidros 500ml	R\$ 4,70	R\$ 4.935,00
3	1800	UNID	LIMPA ALUMINIO 500ml	R\$ 3,00	R\$ 5.400,00
4	1.500	Unid	Limpador Multiuso para Casa 500ml	R\$ 5,10	R\$ 7.650,00
5	3.000	Unid	Pedra sanitária com odorizante 40g	R\$ 1,20	R\$ 3.600,00
VALOR TOTAL					R\$ 26.535,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba
CNPJ - 13.845.896/0001-51

1,96 \$

LOTE 02

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	4.500	Unid	Sabão em pedra 200g	R\$ 1,60	R\$ 7.200,00
2	450	UNID	SABÃO MASSA EM BARRA 500 g	R\$ 2,40	R\$ 1.080,00
3	300	UNID	SABÃO DE COCO	R\$ 3,00	R\$ 900,00
4	1.800	Unid	Sabão em pó 200g	R\$ 2,25	R\$ 4.050,00
5	4.000	Unid	Sabão em pó 500g	R\$ 3,50	R\$ 14.000,00
6	3.000	Unid	Sabonete 90g	R\$ 1,20	R\$ 3.600,00
7	1.500	Unid	Sabonete líquido 250ml	R\$ 5,60	R\$ 8.400,00
VALOR TOTAL					R\$ 39.230,00

LOTE 03

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	960	Pcte	Saco de lixo 100l 75x105cm	R\$ 1,70	R\$ 1.632,00
2	1.800	Pcte	Saco de lixo 15l 39cmx58cm	R\$ 1,70	R\$ 3.060,00
3	1.800	Pcte	Saco de lixo 30l 59cmx62cm	R\$ 1,70	R\$ 3.060,00
4	1.500	Pcte	Saco de lixo 50l 63cmx80cm	R\$ 1,70	R\$ 2.550,00
5	450	kg	SACOLA PLÁSTICA 10 kg	R\$ 12,00	R\$ 5.400,00
6	450	kg	SACOLA PLÁSTICA 15 kg	R\$ 12,00	R\$ 5.400,00
VALOR TOTAL					R\$ 21.102,00

LOTE 04

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	300	Unid	Condicionador de cabelo	R\$ 7,20	R\$ 2.160,00
2	450	Unid	Creme de pentear 100 g	R\$ 7,20	R\$ 3.240,00
3	330	unid	Perfume alfazema	R\$ 12,00	R\$ 3.960,00
4	750	Unid	Shampoo para cabelos 300ml	R\$ 4,50	R\$ 3.375,00
5	375	Unid	SHAMPOO INFANTIL 300 ml	R\$ 9,60	R\$ 3.600,00
6	3.000	Unid	Creme dental 90g	R\$ 2,20	R\$ 6.600,00
7	300	Unid	Escova dental com formato anatômico, confeccionada em material atóxico, com cabo em polipropileno	R\$ 2,40	R\$ 720,00
VALOR TOTAL					R\$ 23.655,00

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente -BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078

SAULO DA CUNHA AVELINO
OAB - BA Nº 45114

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

*41,97***LOTE 05**

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	6.000	Unid	Desinfetante líquido de uso geral 1l	R\$ 2,20	R\$ 13.200,00
2	6.000	Unid	Desinfetante líquido de uso geral 2l	R\$ 3,90	R\$ 23.400,00
VALOR TOTAL					R\$ 36.600,00

LOTE 06

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	9.000	Unid	Água sanitária 1l	R\$ 1,90	R\$ 17.100,00
VALOR TOTAL					R\$ 17.100,00

LOTE 07

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	750	Unid	Papel alumínio tam. 0,30x100m	R\$ 2,30	R\$ 1.725,00
2	3.000	Pcte	Papel higiênico neutro com 4 rolos de 30m	R\$ 1,90	R\$ 5.700,00
3	1.800	Pcte	Papel toalha multiuso com 2 rolos, com 60 toalhas de 22x20cm cada	R\$ 3,20	R\$ 5.760,00
VALOR TOTAL					R\$ 13.185,00

LOTE 08

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	300	PCT	FRALDA DESCARTÁVEL C/ 60 UNIDADES	R\$ 28,00	R\$ 8.400,00
2	750	PCT	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHOS DIVERSOS	R\$ 18,00	R\$ 13.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 21.900,00

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente -BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078

SAULO DA CUNHA AVELINO
OAB - BA Nº 48114

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

198

LOTE 09

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	1.500	Unid	Flanela 100% algodão para limpeza tam. 39x59cm	R\$ 1,80	R\$ 2.700,00
2	1.800	Unid	Pano de chão alvo tam. 40x60cm	R\$ 2,40	R\$ 4.320,00
3	1.800	Unid	Pano de chão escuro tam. 40x60cm	R\$ 2,40	R\$ 4.320,00
4	750	Unid	Pano de prato tam. 50X60cm	R\$ 2,10	R\$ 1.575,00
5	75	CX	PALITO DE DENTE – PCT	R\$ 1,00	R\$ 75,00
6	4.500	Unid	Esponja dupla face multiuso tam. 7,5x11cm	R\$ 0,60	R\$ 2.700,00
7	3.000	Pcte	Lã de aço 60g	R\$ 1,60	R\$ 4.800,00
8	300	Unid	Linha nylon varal com 10m	R\$ 1,60	R\$ 480,00
9	750	Unid	Escova para banheiro plástica	R\$ 2,60	R\$ 1.950,00
VALOR TOTAL					R\$ 22.920,00

LOTE 10

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	600	Unid	Álcool em Gel 70% 500g	R\$ 6,70	R\$ 4.020,00
2	900	Litro	Álcool líquido etílico 1l	R\$ 4,40	R\$ 3.960,00
3	900	Unid	Cera líquida incolor 750ml	R\$ 4,10	R\$ 3.690,00
4	7.500	Unid	Detergente líquido concentrado 500ml	R\$ 1,90	R\$ 14.250,00
5	300	Unid	DESODORANTE DE AMBIENTE	R\$ 4,80	R\$ 1.440,00
VALOR TOTAL					R\$ 27.360,00

LOTE 11

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	6.000	Unid	DETERGENTE LIQUIDO 500 ml	R\$ 3,00	R\$ 18.000,00
2	300	Unid	Lustra-móveis 100ml	R\$ 2,40	R\$ 720,00
3	300	Unid	Inseticida a base de aerosol, baixa toxicidade, com solvente a base de agua 300ml	R\$ 7,10	R\$ 2.130,00
4	300	Unid	Odorizante de ambientes 360ml	R\$ 8,60	R\$ 2.580,00
VALOR TOTAL					R\$ 23.430,00

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente –BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078

SAULO DA CUNHA AVELINO
OAB - BA Nº 45114

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

p 99 \$

LOTE 13

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	4.000	Pcte	Papel higiênico neutro com 4 rolos de 30m	R\$ 2,90	R\$ 11.600,00
2	3.000	Pcte	Papel higiênico neutro com 4 rolos de 60m	R\$ 3,80	R\$ 11.400,00
VALOR TOTAL					R\$ 23.000,00

GRUPO II: UTENSÍLIOS DE COZINHA E CORRELATOS**LOTE 14**

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	45	UNID	ASSADEIRA Nº 04	R\$ 30,00	R\$ 1.350,00
2	45	UNID	ASSADEIRA Nº 06	R\$ 32,00	R\$ 1.440,00
3	60	UND	BACIA PLÁSTICA GRANDE 80L	R\$ 23,75	R\$ 1.425,00
4	130	UND	BACIA PLÁSTICA MÉDIA 40L	R\$ 31,80	R\$ 4.134,00
5	100	UND	BACIA PLÁSTICA PEQUENA 18L	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
6	45	UND	BALDE PLÁSTICO GRANDE - 30 L	R\$ 24,60	R\$ 1.107,00
7	135	UND	BALDE PLÁSTICO MÉDIO - 15 L	R\$ 8,00	R\$ 1.080,00
8	120	UND	BALDE PLÁSTICO PEQUENO - 10 L	R\$ 5,00	R\$ 600,00
VALOR TOTAL					R\$ 13.836,00

LOTE 15

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	30	UND	BANDEIJA DE AÇO INOX – MÉDIA	R\$ 78,00	R\$ 2.340,00
2	30	UND	BANDEIJA GRANDE DE ALUMINIO	R\$ 31,50	R\$ 945,00
3	75	UNID	BORRACHA P/ PANELA DE PRESSÃO	R\$ 4,60	R\$ 345,00
4	45	UNID	CAÇAROLA Nº 20, 26, 28	R\$ 33,60	R\$ 1.512,00
5	45	UNID	CAÇAROLA DE HOTEL Nº 30	R\$ 66,00	R\$ 2.970,00
6	45	UNID	CAÇAROLA DE HOTEL Nº 32	R\$ 78,00	R\$ 3.510,00
7	15	UNID	CHALEIRA METÁLICA	R\$ 27,00	R\$ 405,00
8	225	UNID	COADOR DE CAFÉ/ÁGUA	R\$ 3,00	R\$ 675,00
9	45	UNID	COLHER DE PAU COM 60 ML	R\$ 5,50	R\$ 247,50
10	255	UNID	COLHER INOX	R\$ 3,20	R\$ 816,00
VALOR TOTAL					R\$ 13.765,50

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente –BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078

SAULO DA CUNHA AVELINO
OAB - BA Nº 48114

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

8	225	UNID	COADOR DE CAFÉ/ÁGUA	R\$ 3,00	R\$ 675,00
9	45	UNID	COLHER DE PAU COM 60 ML	R\$ 5,50	R\$ 247,50
10	255	UNID	COLHER INOX	R\$ 3,20	R\$ 816,00
VALOR TOTAL					R\$ 13.765,50

LOTE 15

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	780	UNID	COPO DE VIDRO 240ml	R\$ 6,60	R\$ 5.148,00
2	75	UNID	CORDA DE NYLON PARA VARAL	R\$ 1,20	R\$ 90,00
3	30	Unid	ESCORREDOR DE PRATO PLÁSTICO G	R\$ 24,00	R\$ 720,00
4	75	UNID	FACA COZINHA INOX MÉDIA	R\$ 7,75	R\$ 581,25
5	45	UNID	FACA DE CORTE P/ CARNE	R\$ 6,80	R\$ 306,00
6	150	UNID	FACA DE MESA CABO PLÁSTICO	R\$ 8,20	R\$ 1.230,00
7	78	UNID	FILTRO P/ ÁGUA 2 VELAS	R\$ 102,00	R\$ 7.956,00
VALOR TOTAL					R\$ 16.031,25

LOTE 16

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	90	UNID	CONJUNTO PARA MANTIMENTOS COM 5 UNID	R\$ 30,00	R\$ 2.700,00
2	225	PCT	FÓSFORO CAIXA C/20 UNIDADE	R\$ 3,30	R\$ 742,50
3	405	UNID	GARFO INOX	R\$ 2,20	R\$ 891,00
4	105	UNID	GARRAFA TERMICA 1 lt	R\$ 33,50	R\$ 3.517,50
5	27	UNID	JARRA PARA SUCO DE VIDRO 2lt	R\$ 16,20	R\$ 437,40
6	150	PCT	HASTE DE ALGODÃO C/ 75 UNID	R\$ 1,50	R\$ 225,00
7	75	UNID	LIXEIRA PLÁSTICA C/ PEDAL	R\$ 20,00	R\$ 1.500,00
8	45	UNID	LIXEIRA PLÁSTICA C/ 10L	R\$ 7,10	R\$ 319,50
9	60	PAR	LUVA DESCARTÁVEL LIMPEZA	R\$ 3,80	R\$ 228,00
10	30	UNID	ORGANIZADOR DE COLHER G	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
VALOR TOTAL					R\$ 11.610,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

4, 101

LOTE 17

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	45	UNID	PANELA 10L	R\$ 48,00	R\$ 2.160,00
2	30	UNID	PANELA 15L	R\$ 66,00	R\$ 1.980,00
3	30	UNID	PANELA 20L	R\$ 78,00	R\$ 2.340,00
4	15	UNID	PANELA DE PRESSÃO 7L	R\$ 65,50	R\$ 982,50
5	15	UNID	PANELA PIPOQUEIRA	R\$ 50,00	R\$ 750,00
6	90	ROLO	PAPEL ALUMÍNIO (30m)	R\$ 2,75	R\$ 247,50
7	30	UNID	PENEIRA PLÁSTICA	R\$ 3,90	R\$ 117,00
8	60	PCT	PILHA PALITO AA C/4	R\$ 3,00	R\$ 180,00
9	300	UNID	PRATO PLÁSTICO PARA MERENDA	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
10	300	UNID	PRATOS VIDRO	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 11.307,00

LOTE 18

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	225	PC	Prendedor de Madeira Pequeno com 40 Peças para Varal	R\$ 2,25	R\$ 506,25
2	15	UNID	RALO M	R\$ 5,00	R\$ 75,00
3	30	UNID	ROPEIRO GRANDE	R\$ 33,00	R\$ 990,00
4	30	UNID	ROPEIRO MÉDIO	R\$ 31,25	R\$ 937,50
5	15	UNID	ROPERO PEQUENO	R\$ 31,25	R\$ 468,75
6	15	UNID	Rodo de borracha 29cm com cabo base plástica	R\$ 6,70	R\$ 100,50
7	15	UNID	SALEIRO	R\$ 3,60	R\$ 54,00
8	30	UNID	SUPORTE P/ AGUA MINERAL C/ CERAMICA	R\$ 46,80	R\$ 1.404,00
9	45	UNID	TACHO DE HOTEL Nº 30	R\$ 82,80	R\$ 3.726,00
10	45	UNID	TACHO DE HOTEL Nº 32	R\$ 90,00	R\$ 4.050,00
11	45	UNID	TAMPA P/ PIA	R\$ 0,60	R\$ 27,00
VALOR TOTAL					R\$ 12.339,00

LOTE 19

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	40	UNID	TIGELA FUNDA	R\$ 41,50	R\$ 1.660,00
2	75	UNID	TOALHA PARA MÃO	R\$ 6,60	R\$ 495,00
3	225	UNID	TORNEIRA PARA FILTRO	R\$ 6,60	R\$ 1.485,00

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente –BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078

SAULO DA CUNHA AVELINO
OAB - BA Nº 45114

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

pl 102

4	90	UNID	VASO PLÁSTICO RETANGULAR C/TAMPA - G	R\$ 6,70	R\$ 603,00
5	60	UNID	VASO PLÁSTICO C/TAMPA MÉDIO	R\$ 6,70	R\$ 402,00
6	105	UNID	VASO PLÁSTICO P/ ÁGUA GELADEIRA 1,5L	R\$ 7,20	R\$ 756,00
7	258	UND	VELA P/FILTRO	R\$ 6,60	R\$ 1.702,80
8	30	UNID	TORNEIRA PARA FILTRO	R\$ 5,75	R\$ 172,50
9	75	UNID	XICARA MÉDIA	R\$ 5,00	R\$ 375,00
10	75	UNID	XICARA PEQUENA	R\$ 4,50	R\$ 337,50
11	360	Unid	Pá de lixo plástica com cabo	R\$ 3,60	R\$ 1.296,00
VALOR TOTAL					R\$ 9.284,80

LOTE 21

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	1.500	Unid	Vassoura de pêlo sintético com cabo	R\$ 7,50	R\$ 11.250,00
2	1.800	Unid	Vassoura de piaçava de madeira com 28 furos	R\$ 5,70	R\$ 10.260,00
3	1.800	Unid	Vassoura plástica de nylon com cabo	R\$ 5,00	R\$ 9.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 30.510,00

Os preços contidos neste anexo incluem todos os custos e despesas, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, servindo apenas como parâmetro comparativo de quantidade para realização do presente procedimento.

A validade da presente proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega das propostas.

O preço estimado para o objeto desta Licitação do presente edital é de **R\$ 422.876,45 (quatrocentos e vinte e dois mil Oitocentos e Setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)**.

6. RESULTADOS ESPERADOS

Esta aquisição visa atender e satisfazer a todos os setores e departamentos assistidos pela Administração, propiciando aos servidores e munícipes que utilizam de seus serviços, condições favoráveis ao bom desempenho de suas atividades diárias.

7. SANÇÕES

Serão observadas as disposições do Capítulo IV da Lei N. 8.666/93



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

J. 103

8. CONDIÇÕES GERAIS

Integram a Minuta, o edital do Pregão convocatório e as propostas prévias das empresas para abertura do certame.

Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá disponível na sala do setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Valente - Ba, Sede Administrativa, cuja cópia poderá ser obtida através de requerimento dirigido à Comissão Permanente de Licitação.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002, Decretos nº 3.555, de 08/08/2000 e nº 7.892, de 23/01/2013, Lei complementar nº 123/2006, com suas alterações e as demais regras estabelecidas neste EDITAL, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21.06.1993 atualizada pela Lei nº 8.883/94 e pelas demais normas e condições estabelecidas no edital.

VALENTE, 22 de junho de 2017.

JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

SAULO DA CUNHA AVELINO
OAB - BA Nº 45114



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

104

Pregão Presencial Nº 08-038/2017
Processo Administrativo Nº 265/2017

ANEXO IV

MODELO - PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Valente-Ba.

Objeto: Eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e utensílios de cozinha destinados à manutenção do Hospital Municipal, escolas e Creches, e para diversas Secretarias deste município, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
XX	XXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXX	XXXX	XXX
XX	XXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXX	XXXX	XXX

A proposta de preço apresentada neste edital deve incluir todos os custos e despesas, tais como custos diretos e indiretos (inclusive tributos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições parafiscais, transporte, seguro, insumos), além de quaisquer outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Licitação.

VALOR TOTAL: R\$ _____ (_____)

PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme Edital.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

_____ de _____ de _____.

Nome do representante legal e/ou da PROPONENTE
Número do CNPJ e/ou CPF/RG.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

Di 105

Pregão Presencial Nº 08-038/2017

Processo Administrativo Nº 265/2017

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Valente-Ba.

_____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, sediada _____ (endereço completo) _____ declara sob as penas da lei estar ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e que até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua habilitação no processo licitatório a ser realizado pelo Município de Valente referente ao Pregão Presencial nº 08-038/2017 e Processo Administrativo nº 265/2017, relativo à **Eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e utensílios de cozinha destinados à manutenção do Hospital Municipal, escolas e Creches, e para diversas Secretarias deste município, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.**

_____ de _____ de _____.

Nome do representante legal e/ou da PROPONENTE

Número do CNPJ e/ou CPF/RG.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

106

Pregão Presencial Nº 08-038/2017
Processo Administrativo Nº 265/2017

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Valente-Ba.

Declaramos para os devidos fins a aceitação de todas as condições deste edital e da contratação e a realização da licitação não implica necessariamente em contratação pelo município, o qual poderá revogar ou anular o certame, bem como contratar ou não o objeto da licitação.

_____ de _____ de _____.

Nome do representante legal e/ou da PROPONENTE
Número do CNPJ e/ou CPF/RG.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

Di 107

Pregão Presencial Nº 08-038/2017
Processo Administrativo Nº 265/2017

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Valente-Ba.

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedido pela _____, devidamente inscrito com o CPF nº _____, declara para fins do disposto no inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal de 1.988 (Lei nº 9.854/99), combinado com o art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

_____, _____ de _____ de _____.

Nome do representante legal e/ou da PROPONENTE
Número do CNPJ e/ou CPF/RG.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

108

Pregão Presencial Nº 08-038/2017
Processo Administrativo Nº 265/2017

ANEXO VIII

MODELO DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(se for o caso)

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Valente-Ba.

A Empresa _____, estabelecida na _____ (endereço completo), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada pelo Srº _____ (representante/sócio/procurador), portador da Carteira de Identidade nº _____, expedido pela _____, devidamente inscrito com o CPF nº _____, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR para os devidos fins que na presente data sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa acima se encontra enquadrada nos termos da Lei Complementar nº 123/06 de 14/12/2006, que trata do Regime das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte estando apta, portanto a sua participação no **Pregão Presencial Nº 08-038/2017 e Processo Administrativo Nº 265/2017**, junto ao Município de Valente-Ba.

_____, _____ de _____ de _____.

Nome do representante legal e/ou da PROPONENTE
Número do CNPJ e/ou CPF/RG.....



Ji 109

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ___/2017

O **MUNICÍPIO DE VALENTE**, instituição de direito Público, inscrito no CNPJ sob CNPJ nº 13.845.896/0001-51 com sede na Praça Getúlio Vargas, 01, Centro, na cidade de Valente, Estado da Bahia, representado neste ato pelo Srº Prefeito Municipal *Marcos Adriano de Oliveira Araújo*, portador do CPF nº 560.617.575-49 e RG nº 33.454.663 SSP/BA, residente e domiciliado a Rua Dionísio Mota, 350, Dionísio Mora, Valente-Ba, CEP: 48890-000, autorizado, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-038/2017 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/2017, RESOLVE registrar os preços para **Eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e utensílios de cozinha destinados à manutenção do Hospital Municipal, escolas e Creches, e para diversas Secretarias deste município, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, conforme as especificações constantes do Anexo III da presente Ata, da empresa XXXXXXXXX, estabelecida XXXXXXXXX, Bairro: XXXXXXXXX, Cidade: XXXXXXXXX, CEP: XXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXX, através do seu representante legal o(a) Sr(a). XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXX, expedido por XXXXXXXXX e CPF nº XXXXXXXXX, doravante denominado FORNECEDOR, com fundamento nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, DECRETO FEDERAL Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.**

PARÁGRAFO ÚNICO – São partes integrantes desta Ata como se nela transcritos estivessem o Edital do Pregão Presencial nº 08-038/2017 e seus Anexos, a Proposta de Preços da Empresa Vencedora acima e demais peças que constituem o Processo Administrativo nº 265/2017.

CLÁUSULA 1ª - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO:

1.1 - Esta Ata não obriga o **MUNICÍPIO DE VALENTE** a firmar contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições, além de que esta ata de registro de preços consiste em futura e eventual contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

1.2 - O preço estimado a ser pago ao Fornecedor é de: R\$ _____ (_____), observada a seguinte forma de pagamento: Mensalmente, através de transferência eletrônica em Cheque/Conta do Credor.

1.3 – Os pagamentos devidos à Fornecedorora serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo Contratado e esteja devidamente atestada a execução contratual, devendo ainda a Nota Fiscal discriminar os percentuais das despesas referentes a insumos e a mão de obra.



11 110 \$

1.4 – A conta do Credor deverá ser preferencialmente mantida em instituição financeira idêntica ao do CONTRATANTE.

1.5 – Em caso de impossibilidade do cumprimento do item 1.4, o credor ficará responsável pelas custas das tarifas bancárias em decorrência do pagamento.

1.6 - Os preços acordados compreendem todos os custos de execução, diretos ou indiretos.

CLÁUSULA 2ª - DO PEDIDO DE FORNECIMENTO:

2.1 - A requisição dos bens ou serviços será formalizada pelo **MUNICÍPIO DE VALENTE** mediante a emissão de Ordem de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL N° 08-038/2017.

2.2 - O Fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 3ª - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Seção de Almoxarifado do **MUNICÍPIO DE VALENTE**, competindo-lhe:

3.2 - Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, após a emissão da Ordem de Fornecimento, informado as quantidades a serem entregues;

3.3 - Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

CLÁUSULA 4ª - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

4.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

4.2 - Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Seção de Compras do **MUNICÍPIO DE VALENTE** deverá convocar o **FORNECEDOR** a fim de negociar a redução dos preços de forma a adequá-los a média apurada.

4.3 - Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e a empresa apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **MUNICÍPIO DE VALENTE** poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da expedição do pedido de fornecimento.

4.4 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do **FORNECEDOR** e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.



[Handwritten signature]

4.5 - Serão considerados preços de mercado, os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo **MUNICÍPIO DE VALENTE**.

4.6 - A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA 5ª - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O FORNECEDOR:

5.1 - TERÁ O REGISTRO DE PREÇOS CANCELADO:

5.1.1 - Por iniciativa da Administração ou do **FORNECEDOR**, em conformidade com as hipóteses dos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;

5.1.2 - Por iniciativa da Administração, quando o **FORNECEDOR** der causa a rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

5.1.3 - Por iniciativa do **FORNECEDOR**, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.

5.1.4 - O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

5.1.5 - A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao **FORNECEDOR** por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado no processo administrativo respectivo.

5.1.6 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

5.1.7 - A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou motivo de força maior. O **FORNECEDOR** estará sujeito a aplicação das penalidades previstas, na hipótese do não acolhimento do pedido.

5.1.8 - Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o **MUNICÍPIO DE VALENTE** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das notas fiscais, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição infringida.

5.1.9 - O cancelamento do preço registrado implica na cessação de todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas ao respectivo registro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

112

5.1.10 - Nos casos em que o **FORNECEDOR** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o **FORNECEDOR** mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

CLÁUSULA 6ª - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 6.1 - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.2 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será observado o disposto no Art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA 7ª - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 7.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no Art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet www.diariooficialba.com.br.

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGACOES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:

- 8.1 - Manter, durante toda a vigência desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
- 8.2 - Fornecer os bens ou serviços no local de entrega previsto no Edital, acompanhados dos correspondentes termo(s) de garantia.
- 8.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.
- 8.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.
- 8.5 - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no art. 65, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.6 - Como condição para Assinatura de Contrato, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e obrigatoriamente apresentar:
- a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
 - b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e Trabalhista;

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGACOES E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE VALENTE:

- 9.1 - Efetuar o pagamento ao fornecedor de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.
- 9.2 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- 9.3 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.4 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

CLÁUSULA 10ª - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente –BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078

SAULO DA CUNHA AVELINO
OAB - BA Nº 45114

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

11/13

10.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.

10.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará a Fornecedora, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

10.4 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Valente/Ba.

CLÁUSULA 11ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

11.1 - Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do Contrato, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente de acordo com o Artigo 7º, § 2º do DECRETO Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA 12ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 - Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/1993.

12.2 - Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA 13ª – DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Valente – Bahia, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

13.2 - E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se a presente Ata em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Valente-Bahia, ____ de _____ de ____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

JR 116

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA.

CONTRATADA
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Marcos Adriano de Oliveira Araujo
PREFEITO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal

Testemunhas

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

15

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE VALENTE** e a empresa _____, cujos preços estão a seguir registrados **POR MENOR PREÇO POR LOTE**, em face da realização do Pregão Presencial Nº 08-038/2017 e Processo Administrativo Nº 265/2017.

Valor Total Estimado: ____ (____)

Valente-Bahia, ____ de _____ de ____.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA.

CONTRATADA
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Marcos Adriano de Oliveira Araujo
PREFEITO

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal

Testemunhas
NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

116

ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE – ESTADO DA BAHIA – CONTRATO Nº ____/2017

Contrato que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE VALENTE**, CNPJ nº 13.845.896/0001-51 com sede na Praça Getúlio Vargas, 01, Centro, na cidade de Valente, Estado da Bahia, representado neste ato pelo Srº Prefeito Municipal *Marcos Adriano de Oliveira Araújo*, portador do CPF nº 560.617.575-49 e RG nº 33.454.663 SSP/BA, residente e domiciliado a Rua Dionísio Mota, 350, Dionísio Mora, Valente-Ba, CEP: 48890-000, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **XXXXXXXXXX**, estabelecida **XXXXXXXXXX**, Bairro: **XXXXXXXXXX**, Cidade: **XXXXXXXXXX**, CEP: **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob nº **XXXXXXXXXX**, através do seu representante legal o(a) Sr(a). **XXXXXXXXXX**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **XXXXXXXXXX**, expedido por **XXXXXXXXXX** e CPF nº **XXXXXXXXXX**, denominada **CONTRATADA**, observado o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-038/2017** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/2017**, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1 - Eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e utensílios de cozinha destinados à manutenção do Hospital Municipal, escolas e Creches, e para diversas Secretarias deste município, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO – São partes integrantes deste Contrato como se nele transcritos estivessem o Edital do Pregão Presencial nº 08-038/2017 e seus Anexos, a Proposta de Preços da Contratada e demais peças que constituem o Processo Administrativo nº 265/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1- O Contrato terá vigência até ____ de _____ de ____ contada a partir de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante termos aditivos, até o limite de 60 meses, após a verificação da real necessidade e com vantagens para a Administração na continuidade do contrato, conforme art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, podendo ser alterado, exceto no tocante ao seu objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O preço estimado a ser pago a Contratada é de: R\$ ____ (____), observada a seguinte forma de pagamento: Mensalmente, através de transferência eletrônica em Cheque/Conta do Credor.

3.2 – Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

11 117 9

Contratado e esteja devidamente atestada a execução contratual, devendo ainda a Nota Fiscal discriminar os percentuais das despesas referentes a insumos e a mão de obra.

3.3 – A conta do Credor deverá ser preferencialmente mantida em instituição financeira idêntica ao do CONTRATANTE.

3.4 – Em caso de impossibilidade do cumprimento do item 3.3, o credor ficará responsável pelas custas das tarifas bancárias em decorrência do pagamento.

3.5 - Os preços acordados compreendem todos os custos de execução, diretos ou indiretos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da **DOTAÇÃO**:

03.00.000 – _____

0.00 – _____

0.0.0.0.00.00 - _____

00 – _____

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento;

5.2 - Proceder o pagamento devido, no prazo e condições estabelecidos, respeitadas, inclusive, as normas pertinentes a reajustamentos e atualizações monetárias, estas nas hipóteses de eventuais atrasos no adimplemento das obrigações;

5.3 - Certificar, tempestivamente, se os objetos a serem entregue obedecem as condições contratuais estipuladas;

5.4 - Oferecer a Contratada todas as informações e condições indispensáveis ao pleno e desembaraçado cumprimento da prestação e ela contratualmente imposta.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1 - Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento.

6.2 - É de inteira responsabilidade da Contratada o fornecimento do objeto deste contrato, não podendo ela eximir-se, ainda que parcialmente.

6.3 – Receber as ordens de fornecimento expedida pelo Setor Competente e fornecer o objeto no prazo estipulado neste contrato.

6.4 - Responder pelos danos causados, diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO.

7.1 – Serão observadas as disposições do Capítulo IV da Lei Federal 8.666/93, no caso de inadimplemento contratual e normas gerais da referida Lei.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente –BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078

SAULO DA CUNHA MELINO
OAB - BA Nº 30114



118

8.1 - O descumprimento das condições ora ajustadas, que impliquem inexecução total ou parcial deste instrumento, ensejar-lhe-á, conforme o caso, rescisão administrativa, amigável ou judicial, observadas as situações típicas, as condutas, as cautelas, as consequências e os direitos assegurados a Administração, conforme a legislação aplicável.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - Todos os produtos/serviços objeto desta licitação serão fiscalizados pela Prefeitura, através de prepostos credenciados junto a empresa, obrigando-se esta a assegurar a esses prepostos livre acesso aos locais de onde encontram-se os produtos/serviços e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente a sua função e com ela entender-se diretamente sobre os assuntos ligados aos produtos/serviços contratados.

9.2 - As comunicações entre a fiscalização e a fornecedora dos produtos serão sempre por escrito. Quando por necessidade ou conveniência do serviço, houver entendimentos verbais, estes serão confirmados por escrito dentro do prazo de 02 (dois) dias após os mesmos.

9.3 - A fiscalização poderá aplicar sanções e multas à prestadora dos serviços, nos termos deste edital, bem como examinar, a qualquer tempo, a documentação da contratada.

9.4 - Se a qualquer tempo, a fiscalização da prefeitura observar que os métodos de trabalho da empresa são ineficientes ou inadequados à execução dos serviços, à segurança dos trabalhos, ou do público e/ou o ritmo requerido para a realização dos trabalhos, poderá exigir que a empresa aumente sua segurança, eficiência e qualidade de modo a assegurar o cumprimento dos serviços. Ainda que ocorra caso fortuito ou de força maior ou qualquer outro motivo alheio ao controle da Prefeitura, a Fiscalização poderá exigir que a contratada intensificasse a execução dos trabalhos, inclusive em horário extraordinário, a fim de garantir a entrega dos objetos no prazo preestabelecido.

9.5 - A fiscalização da Prefeitura não diminui nem exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade e correta execução dos serviços.

9.6 - As observações, ordens e instruções da fiscalização serão, obrigatoriamente, registradas no "diário dos serviços", no qual a contratada fará, também, o registro de todas as ocorrências verificadas durante a execução dos trabalhos.

9.7 - Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do Capítulo III da Lei Federal 8.666/93, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

119

- f) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- g) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- h) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- i) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- j) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

9.8 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE, DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1 - Os preços poderão ser reajustados pelas Partes de comum acordo, respeitando-se a legislação ordinária conforme variação de mercado.

10.2 - A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com os parágrafos primeiro e segundo constantes do Art. 65 da Lei nº 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre os Contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Os tributos que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da execução dos serviços, serão da exclusiva responsabilidade da Contratada.

11.2 - Aos casos omissos será aplicada a Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei N.º 8.666/93 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei complementar nº 123/2006, com suas alterações no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 - A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

120 \$

13.1 - A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos, serão regulados pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e das disposições do Direito Privado, na forma do Art. 54 combinado com o inciso XII, do Art. 55, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Valente – Bahia, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

14.2 - E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

VALENTE-BA, XXXXXXXXXXXXXXX.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA.

CONTRATADA
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Marcos Adriano de Oliveira Araujo
PREFEITO

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal

Testemunhas

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

11 1217

ANEXO I AO CONTRATO

OBJETO: Eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e utensílios de cozinha destinados à manutenção do Hospital Municipal, escolas e Creches, e para diversas Secretarias deste município, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.00.000 – _____

0.00 – _____

0.0.0.0.00.00 - _____

00 – _____

Valor Total: R\$ _____,00 (_____)

VALENTE-BA, XXXXXXXXXXXXXXX.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA.

CONTRATADA
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Marcos Adriano de Oliveira Araujo
PREFEITO

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal

Testemunhas

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente –BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078

SAULO DA SILVA ARAUJO
OAB - BA/Nº 45114



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

122

ANEXO XI
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº _____ / 2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____ / 2017

Razão Social: _____

CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Fone: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações do Município de Valente, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a melhor comunicação entre o a Prefeitura Municipal de Valente e a empresa licitante, solicito de Vossa Senhoria o preenchimento deste Recibo de Entrega do Edital e remeta à Comissão Permanente de Licitações desta, pessoalmente por meio do e-mail: pmv.cpl@outlook.com, juntamente com cópia do comprovante de pagamento do mesmo, se for o caso.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

(OBS.: Juntar a este documento, cópia do Cartão do CNPJ da empresa, e cópia do comprovante de quitação do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) referente à taxa administrativa do Edital).

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente –BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078

SAULO DA CUNHA AVELINO
OAB - BA Nº 5114



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE / BA
13.845.896/0001-51

123

Aviso de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE, de acordo com as disposições da lei 8.666/93 suas alterações posteriores e os atos dela decorrentes, torna público que realizará as licitações a seguir caracterizadas:

Dados do Processo Licitatório

Licitação: 08-038/2017
Data da abertura: 07/07/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Espécie: Compra de Materiais
Objetivo: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA DESTINADOS À MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL, ESCOLAS E CRECHES, E PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME

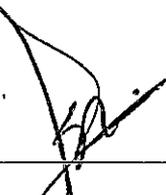
Veículo de Publicação

Publicado , .

Poderão participar da Licitação os fornecedores que tiverem especialidades correspondentes ou manifestem seus interesses com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) da apresentação da proposta.

Informações complementares poderão ser obtidas pelos interessados no Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE , das em dias úteis.

VALENTE / BA,



PRESIDENTE

JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da C.P.L
Valente-Ba

126

MUNICÍPIO DE VALENTE.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-038/2017, P. A. Nº 265/2017.

OBJETO: O Município de Valente na Bahia torna público que será realizado no dia 07 de julho de 2017, às 08:00h na sala de Licitações, o Processo Licitatório Pregão Presencial objetivando Registrar Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e utensílios de cozinha destinados à manutenção do Hospital Municipal, escolas e Creches, e para diversas Secretarias deste município, conforme as especificações constantes no Edital. Cópias do edital poderão adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitações. Maiores informações pelo telefone (75) 3263-2562 ou pelo e-mail pmv.cpl@outlook.com

Valente-Ba, 22 de junho de 2017.
MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1

CENTRO

VALENTE / BA

13.845.896/0001-51

125

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL

Declaramos para os devidos fins, que demos ampla divulgação a licitação nº 08-038/2017 na espécie Compra de Materiais, modalidade Pregão Presencial, critério Menor Preço por Lote, para EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA DESTINADOS À MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL, ESCOLAS E CRECHES, E PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS., nos meios de

Data da Publicação	Veículo de Publicação	Responsável pela Publicação
26/06/2017	DOU	Gabriel Oliveira Mota

Fundamentado no que determina a lei 8.666/93 e suas alterações.

A presente Declaração é a expressão da verdade,


Responsável pela Publicação



do contrato; 19 de abril de 2017; assinam: Miguel Crisóstomo Borges Neto e Gilmárcio de Souza Serpa, respectivamente, pelo município e pelo contratado.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Finalidade Do Aditivo - realinhamento do preço unitário dos combustíveis conforme determinado pela Petrobrás, a saber: 1) gasolina comum, realinhamento de 2,2 % (dois inteiros e dois décimos por cento), passando de R\$ 3,80/litros para R\$ 3,88 (três reais e oitenta e oito centavos) por litro; 2) óleo diesel S-500, realinhamento de 4,3 % (quatro inteiros e três décimos por cento), passando de R\$ 3,00/litro para R\$ 3,13 (três reais e treze centavos) por litro, e 3) óleo diesel S-10, realinhamento de 4,3 % (quatro inteiros e três décimos por cento), passando de R\$ 3,10/litro para R\$ 3,23 (três reais e vinte e três centavos) por litro, aumentando o valor total do contrato em R\$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais), passando total do contrato de R\$ 1.106.900,00 para R\$ 1.143.500,00 (um milhão e cento e quarenta e três mil e quinhentos reais) - data do aditivo: 24 de maio de 2017; assinam: Miguel Crisóstomo Borges Neto e Gilmárcio de Souza Serpa, respectivamente, pelo município e pelo contratado.

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2017

O Pregoeiro do Município de Riachão das Neves - BA comunica que realizará Pregão Eletrônico nº 01/2017, Proc. Administrativo nº 168/2017, no dia 05 de julho de 2017, às 10:00hs, objetivando a aquisição de equipamentos de informática e mobiliário de escritório para adequação e aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Família gerido pela Secretaria de Ação Social deste Município em cumprimento aos requerimentos da Lei nº 10.520/02. Este Edital está à disposição na sala da Comissão Permanente de Licitação, no site www.licitacoes.com.br, e poderá ser adquirido pessoalmente no horário das 07:30 às 11:30h e das 13:30 às 17:30 horas, no endereço: Praça Municipal, 27 - Centro - Riachão das Neves - Bahia. CEP - 47.970-000, informações e-mail: mlclicita@hotmail.com e Tel.: 77 - 3624.2136/2233.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017

O Pregoeiro do Município de Riachão das Neves - BA comunica que realizará Pregão Presencial nº 36/2017, Proc. Administrativo nº 187/2017, no dia 06 de julho de 2017, às 08:00hs, objetivando a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para os veículos e máquinas utilizados pela Prefeitura e demais Órgãos da Administração Direta do Município de Riachão das Neves, em cumprimento aos requerimentos da Lei nº 10.520/02. Este Edital está à disposição na sala da Comissão Permanente de Licitação, e poderá ser adquirido pessoalmente no horário das 07:30 às 11:30h e das 13:30 às 17:30 horas, no endereço: Praça Municipal, 27 - Centro - Riachão das Neves - Bahia. CEP - 47.970-000, informações e-mail: mlclicita@hotmail.com e Tel.: 77 - 3624.2136/2233. Maurício da Silva - Pregoeiro.

Riachão das Neves-BA, 21 de junho de 2017.
MAURÍCIO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

AVISOS DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública 01/17. Menor Preço. Objeto: Execução de obras de infraestrutura de urbanização do Bairro Vila Nova. Dia 28/07/17 às 10:30h. Informações 75 32521043.

PP 44/17. Menor Preço. Objeto: serviços de telecardiologia - monitorização eletrocardiográfica ou realização de ECG. Dia 06/07/17 às 16h.

PP 55/17. Menor Preço. Objeto: Aquisição de medicamentos, óticos, genéricos e similares. Dia 06/07/17 às 13:30h.

Informações 75 32521043.

TP 01/17. Menor Preço. Objeto: Construção de uma unidade básica de saúde. Dia 12/07/17 às 10:30h. Informações 75 32521043.

Ruy Barbosa-BA, 23 de junho de 2017.
LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº 25/2017

Adjudica e Homologa a Carta Convite 25/17. Objeto: fornecimento de móveis infantis para as creches. Vencedora: New Tech Comércio Móveis e Serviços Ltda - ME, CNPJ: 18.205.191/0001-93. R\$ 54.000,00. Data da Homologação: 04.06.17.

Terra Nova-BA, 23 de junho de 2017.
MARINEIDE PEREIRA SOARES
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-010/2017

P. A. Nº 103/2017.

O Município de Valente na Bahia torna público que será realizado no dia 06 de julho de 2017, às 14:00 hs na sala de Licitações, o Processo Licitatório em referência, para eventual contratação de empresa para fornecimento de material elétrico e correlatos, para manutenção dos serviços da iluminação pública e para manutenção diversas Secretarias deste município, conforme especificações do anexo I do Edital. Cópia do edital poderão adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitações. Maiores informações pelo telefone (75) 3263-2562 ou pelo e-mail pmv.cpl@outlook.com.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-037/2017

P. A. Nº 264/2017.

O Município de Valente na Bahia torna público que será realizado no dia 06 de julho de 2017, às 08:00h na sala de Licitações, o Processo Licitatório em referência, para Compra de gêneros alimentícios para manutenção dos Programas CRAS, CREAS, SCFV, IGD, e para manutenção de diversas Secretarias deste município, conforme as especificações constantes no Edital. Cópia do edital poderão adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitações. Maiores informações pelo telefone (75) 3263-2562 ou pelo e-mail pmv.cpl@outlook.com.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-038/2017 - SRP

P. A. Nº 265/2017.

O Município de Valente na Bahia torna público que será realizado no dia 07 de julho de 2017, às 08:00h na sala de Licitações, o Processo Licitatório Pregão Presencial objetivando Registrar Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e utensílios de cozinha destinados à manutenção do Hospital Municipal, escolas e Creches, e para diversas Secretarias deste município, conforme as especificações constantes no Edital. Cópia do edital poderão adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitações. Maiores informações pelo telefone (75) 3263-2562 ou pelo e-mail pmv.cpl@outlook.com.

Valente-BA, 22 de junho de 2017.
MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2017.06.23.1

Realizará a Licitação para contratação de empresa/pessoa física para prestação de serviços de Transporte Escolar junto a Rede Pública de Ensino do Município de Altaneira/CE. Abertura: 27 de julho de 2017 às 09:00h. Edital disponível à Rua Deputado Furtado Leite, nº 272 - Centro, Altaneira/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. Esclarecimentos: Fone (88)3548-1185.

Altaneira - CE, 23 de junho de 2017.
JANAINA ALENCAR FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2017.06.22.001

A Pregoeira Oficial do Município de Aquiraz torna público o recebimento das propostas virtuais no endereço www.bicompras.org.br, até o dia 06 de julho de 2017 às 09h00min (horário de Brasília/DF), para a aquisição de material odontológico para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e do Centro de Especialidades Odontológicas, conforme termo de referência.

Maiores informações no endereço eletrônico acima ou junto à Comissão de 08h00 às 12h00min, sito à Travessa José Lage Viana, 118 Centro.

Aquiraz - CE, 23 de junho de 2017.
VÂNIA DE SOUZA PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Retificação do Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 007/2017, oriundo do Pregão Presencial Nº 00.007/2017-SRP, veiculado no dia 05 de maio de 2017, DOU Nº 85, Pág 198, Seção 3, cujo OBJETO é: Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais recargas de gás liquefeito de petróleo-GLP, 13kg e água adicionada de sais, garrafas de 20 litros com escopo de atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Aracati-CE, faz as seguintes alterações ao texto que se seguem, Onde se lê: Lucilene Alves da Silva, Leia-se: Maria Neuma Barbosa de Lima.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 2017.06.02.1

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Barro/CE, no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento final do Pregão nº 2017.06.02.1, sendo declarado vencedores do certame as seguintes empresas: Elizeu Felix da Silva-ME classificado nos lotes 3, 5, 6, 7 e 8 totalizando o valor de R\$ 123.880,00 (cento e vinte e três mil oitocentos e oitenta reais) e Thiago Thvares de Macedo classificado nos lotes 1, 2 e 4 totalizando o valor de R\$ 100.585,00 (cem mil quinhentos e oitenta e cinco reais). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório, no que concerne a Documentação de Habilitação. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua José Leite Cabral, nº 246, Centro - Barro/CE, ou pelo telefone (88) 3554-1612.

Barro-CE, 23 de junho de 2017.
JÚLIO CEZAR ALBUQUERQUE DE ARAÚJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.06.14.001

A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 06 de Julho de 2017, às 09h00min, na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, tombada sob o Nº 2017.06.14.001, com fins a Objeto: aquisição de purificadores de água, destinados as unidades escolares localizadas na sede e nos distritos, para atender as necessidades da Secretaria de educação do Município de Camocim - Ce, conforme especificações contidas no Anexo 1 do Edital. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00 às 12:00h.

Camocim-CE, 23 de junho de 2017.
FCA MAURINEIDE CARV. DE ARAÚJO
Pregoeira

TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.06.14.002

A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 11 de Julho de 2017, às 09h00min, na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo Menor Preço Por Lote, tombada sob o Nº 2017.06.14.002, com fins a Objeto: contratação de empresa para reforma de 02 (dois) postos de saúde, no Município de Camocim/CE, de acordo com as condições e especificações técnicas contidas no Projeto Básico e anexos. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00 às 12:00h.

Camocim-CE, 23 de junho de 2017.
FCA MAURINEIDE CARV. DE ARAÚJO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRÉ

RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº CP 0304.01/2017INF

Resultado de Habilitação após Recursos da Concorrência Pública Nº CP 0304.01/2017INF. OBJETO: Prestação dos serviços de implantação do Aquele na Localidade Praça XI no município de Carrié, conforme projeto - A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que após decorrido os prazos legais Retifica o Resultado da Fase de Habilitação da Licitação supra da seguinte forma: Licitantes INABILITADOS: CONSTRUTORA NOVA HÍDROLÂNDIA, ALFAÇON EMPREENDIMENTOS LTDA, R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME, A I FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI EPP, ALEX R DE OLIVEIRA, JOÃO TORRES FILHO - EPP, CONSTRUTORA MARTINS PROJETOS EIRELI - EPP, CONSTRUTORA CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA - EPP, Licitantes HABILITADOS: C & G SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, R.A CONSTRUTORA LTDA-ME, CONSTRUTORA CONSTRUTERRA E SERVIÇOS EIRELI EPP, CONSTRUTORA FERREIRA SANTOS LTDA, CALDAS & FURLANI ENGENHARIA LTDA - EPP, J.J. PRODUTORES LTDA-ME. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que estará abrindo os Envelopes de Propostas de Preços das Empresas Habilitadas referente a esta Licitação no dia 28 de junho de 2017, às 09h (Nove Horas). Mais informações na Prefeitura Municipal, situada à Praça Elísio Aguiar, S/Nº, Centro, Carrié-CE, no Site: www.tem.ce.gov.br/licitacoes/, nos dias úteis após esta Publicação.

Carrié-CE, 23 de junho de 2017.
ANTONIA REGILENE AGUIAR DE CARVALHO
Presidente da Comissão

MUNICÍPIO DE VALENTE.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 08-038/2017, P. A. N° 265/2017.

OBJETO: O Município de Valente na Bahia torna público que será realizado no dia 07 de julho de 2017, às 08:00h na sala de Licitações, o Processo Licitatório Pregão Presencial objetivando Registrar Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e utensílios de cozinha destinados à manutenção do Hospital Municipal, escolas e Creches, e para diversas Secretarias deste município, conforme as especificações constantes no Edital. Cópias do edital poderão adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitações. Maiores informações pelo telefone (75) 3263-2562 ou pelo e-mail pmv.cpl@outlook.com

Valente-Ba, 22 de junho de 2017.
MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito.



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 028/2017,

de 02 de janeiro de 2017

Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio do
Município de Valente e outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTE, ESTADO DA Bahia, no uso
de suas atribuições legais no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei
Orgânica Municipal e,

Considerando o que determina o inciso IV, art. 3º da lei Federal nº
10.520/2002, bem como o disposto na Lei Municipal nº 462/2010

Considerando que o servidor possui certificado de "Capacitação de
Pregoeiro", estando apto, portanto, ao exercício do *munus público*,

RESOLVE:

Art 1º - Designar o senhor AGAMENON PINTO DA SILVA E SILVA
como Pregoeiro do Município de Valente, para a condução e realização dos processos
licitatórios na modalidade Pregão, conforme Lei nº 10.520.

Art 2º - Nomear as servidoras FABIANA GORDIANO DE MATOS
CARNEIRO e LECIMARE OLIVEIRA LOPES, servidoras efetivas deste município,
como membros da Equipe de Apoio

Parágrafo Único - Ficam designados os senhores IGOR REIS
MASCARENHAS como primeiro suplente e JOSÉ NILTON OLIVEIRA LIMA, segundo
suplente.

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017

Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Prefeito

Publique-se Registre-se Cumpra-se

Prefeito

Certifico para os devidos fins, que o presente
Decreto foi publicado no mural do átrio da
Prefeitura, nesta data
Valente-Bahia, 02 de janeiro de 2017

Gabriel de Oliveira Mota
Chefe de Gabinete

Praça Getúlio Vargas, 001 - Bairro Centro - Fone (75) 3263-2222
CNPJ nº 13.845.896/0001-51 - CEP - 48.890-000

Prefeitura Municipal de Valente
Documento confere com o original

Em 06 JAN. 2017

AGAMENON PINTO DA SILVA E SILVA
Pregoeiro Municipal

CERTIFICADO

O Instituto Municipal de Administração Pública - IMAP certifica que

AGAMENON PINTO DA SILVA E SILVA

Concluiu o **CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOIRO**, realizado na cidade de Salvador/BA, nos dias 01 e 02 de dezembro de 2016, com carga horária total de 14 horas, conforme conteúdo programático em anexo.

Prefeitura Municipal de Valente
Documento confere com o original.

Em 06 JAN. 2017

Salvador/BA, 02 de dezembro de 2016.

AGAMENON PINTO DA SILVA E SILVA
Pregoeiro Municipal

Curso de
**FORMAÇÃO
DE PREGOIRO**

Inscr. Reis Abubarcia

IMAP

11 129



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

R\$ 130

**ANEXO XI
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº DP-038 / 2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265 / 2017

Razão Social: MAISA FERREIRA CARNEIRO - ME

CNPJ Nº: 07 296701/0001-69

Endereço: RUA BRAS DO AMARAL, 48 CENTRO

E-mail: osmarfz@bol.com.br

Cidade: VALENTE Estado: BA Fone: (75) 3263-2131

Pessoa para contato: OSMAR FERREIRA CARNEIRO

Recebemos, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações do Município de Valente, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: VALENTE, 29 de JUNHO de 2017.

Osmar Ferreira Carneiro

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a melhor comunicação entre o a Prefeitura Municipal de Valente e a empresa licitante, solicito de Vossa Senhoria o preenchimento deste Recibo de Entrega do Edital e remeta à Comissão Permanente de Licitações desta, pessoalmente por meio do e-mail: pmv.cpl@outlook.com, juntamente com cópia do comprovante de pagamento do mesmo, se for o caso.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

(OBS.: Juntar a este documento, cópia do Cartão do CNPJ da empresa, e cópia do comprovante de quitação do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) referente à taxa administrativa do Edital).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

131

**ANEXO XI
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16-008 / 2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265 / 2017

Razão Social: Evangelho Marcelo da Silva de Valente - ME

CNPJ Nº: 02.496.964/0001-33

Endereço: Rua JJ Seabra, 115, Centro, Valente

E-mail: -

Cidade: Valente Estado: Ba Fone: -

Pessoa para contato: Evangelho

Recebemos, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações do Município de Valente, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: Valente - Ba, 30 de Junho de 2017.

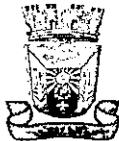
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a melhor comunicação entre o a Prefeitura Municipal de Valente e a empresa licitante, solicito de Vossa Senhoria o preenchimento deste Recibo de Entrega do Edital e remeta à Comissão Permanente de Licitações desta, pessoalmente por meio do e-mail: pmv.cpl@outlook.com, juntamente com cópia do comprovante de pagamento do mesmo, se for o caso.

A não remessa do recibo exige a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

(OBS.: Juntar a este documento, cópia do Cartão do CNPJ da empresa, e cópia do comprovante de quitação do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) referente à taxa administrativa do Edital).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

fl 132 f

**ANEXO XI
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº *08-32* / 2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº *265* / 2017

Razão Social: *Antônio Rubem MVR SCS*

CNPJ Nº: *01 213.577.0001 44*

Endereço: *RUA LANDULFO ALVES Nº 61*

E-mail: _____

Cidade: *Valente*, Estado: *MA* Fone: *981450790*

Pessoa para contato: *Rubem*

Recebemos, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações do Município de Valente, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: *Valente*, ^{*30*} *Ba* de *Junho* de 2017.

Antônio Rubem MVR SCS
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a melhor comunicação entre o a Prefeitura Municipal de Valente e a empresa licitante, solicito de Vossa Senhoria o preenchimento deste Recibo de Entrega do Edital e remeta à Comissão Permanente de Licitações desta, pessoalmente por meio do e-mail: pmv.cpl@outlook.com, juntamente com cópia do comprovante de pagamento do mesmo, se for o caso.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

(OBS.: Juntar a este documento, cópia do Cartão do CNPJ da empresa, e cópia do comprovante de quitação do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) referente à taxa administrativa do Edital).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

f/ 130 f

**ANEXO XI
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-038 / 2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265 / 2017

Razão Social: João Lelis da Silva

CNPJ Nº: 05161293000102

Endereço: Rua L. Lelis 273

E-mail: _____

Cidade: Valente Estado: BA Fone: 981067764

Pessoa para contato: _____

Recebemos, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações do Município de Valente, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: Valente Ba, 30 de Junho de 2017.

João Lelis da Silva

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a melhor comunicação entre o a Prefeitura Municipal de Valente e a empresa licitante, solicito de Vossa Senhoria o preenchimento deste Recibo de Entrega do Edital e remeta à Comissão Permanente de Licitações desta, pessoalmente por meio do e-mail: pmv.cpl@outlook.com, juntamente com cópia do comprovante de pagamento do mesmo, se for o caso.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

(OBS.: Juntar a este documento, cópia do Cartão do CNPJ da empresa, e cópia do comprovante de quitação do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) referente à taxa administrativa do Edital).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

11 136 f

**ANEXO X
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08038 / 2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____ / 2017

Razão Social: ULTRATEC EMPREEDIMENTOS LDA

CNPJ Nº: 10.686.208/0001-15

Endereço: RUA DR JOAQUIM LARANJEIRAS Nº 226 - 1ª AN SALA 3

E-mail: ULTRATECSERVICIOSLDA@HOTMAIL.COM

Cidade: DE SANTANA

Estado: BA

Fone: _____

Pessoa para contato: 75 3226.8887

Recebemos, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações do Município de Valente, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: VALENTE - BA, 30 de Junho de 2017.


Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a melhor comunicação entre o a Prefeitura Municipal de Valente e a empresa licitante, solicito de Vossa Senhoria o preenchimento deste Recibo de Entrega do Edital e remeta à Comissão Permanente de Licitações desta, pessoalmente por meio do e-mail: pmv.cpl@outlook.com, juntamente com cópia do comprovante de pagamento do mesmo, se for o caso.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.686.207/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/03/2009
NOME EMPRESARIAL ULTRATEC EMPREENDIMENTOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ULTRATEC EMPREENDIMENTOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DOUTOR JOAQUIM LARANJEIRAS	NÚMERO 226	COMPLEMENTO ANDAR 1 SALA 3	
CEP 44.024-312	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CRUZEIRO	MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO SOLLUS@SOLLUSCONTABILIDADE.COM.BR		TELEFONE (75) 3223-3691 / (75) 3226-8887	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/03/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 30/06/2017 às 12:21:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

11 136

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.686.207/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/03/2009
--	--	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ULTRATEC EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
- 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
- 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DOUTOR JOAQUIM LARANJEIRAS	NÚMERO 226	COMPLEMENTO ANDAR 1 SALA 3
---	----------------------	--------------------------------------

CEP 44.024-312	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CRUZEIRO	MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA	UF BA
--------------------------	---	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SOLLUS@SOLLUSCONTABILIDADE.COM.BR	TELEFONE (75) 3223-3691 / (75) 3226-8887
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/03/2009
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 30/06/2017 às 12:21:24 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

137

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.686.207/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/03/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ULTRATEC EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 49.24-8-00 - Transporte escolar 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
--

LOGRADOURO R DOUTOR JOAQUIM LARANJEIRAS	NÚMERO 226	COMPLEMENTO ANDAR 1 SALA 3
---	----------------------	--------------------------------------

CEP 44.024-312	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CRUZEIRO	MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA	UF BA
--------------------------	---	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SOLLUS@SOLLUSCONTABILIDADE.COM.BR	TELEFONE (75) 3223-3691 / (75) 3226-8887
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/03/2009
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 30/06/2017 às 12:21:24 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

11.138

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.686.207/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/03/2009
NOME EMPRESARIAL ULTRATEC EMPREENDIMENTOS LTDA - ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOUTOR JOAQUIM LARANJEIRAS	NÚMERO 226	COMPLEMENTO ANDAR 1 SALA 3
CEP 44.024-312	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CRUZEIRO	MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO SOLLUS@SOLLUSCONTABILIDADE.COM.BR	TELEFONE (75) 3223-3691 / (75) 3226-8887
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/03/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 30/06/2017 às 12:21:24 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

Secretaria de Finanças

Tesouraria Municipal

NO 042823

IPTU.....	RS	_____
ISS.....	RS	_____
Taxa de Licença para Localização e Funcionamento.....	RS	_____
Taxa de Licença para uso de Áreas Públicas.....	RS	_____
Taxa de Expediente.....	RS	_____
Receitas de Mercado, Feiras e Matadouros.....	RS	_____
Dívida Ativa.....	RS	_____
Multas.....	RS	_____
Outras Receitas.....	RS	2010 0
TOTAL.....	RS	2010 0

Recebi(emos) de ULTRATEC E MARECADIMENTOS LTDA a quantia de R\$ VLVTT. REA

Presencial nº 8.038/17 no período de 2017

Correspondente a PRECATO

Valente-BA., 30 de Junho de 2017

Agente [Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

1140

**ANEXO XI
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-038 / 2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265 / 2017

Razão Social: FABIANO DA CUNHA ARAUJO

CNPJ Nº: 26.584.188/0001-56

Endereço: RUA PADRE ANTONIO VICINA 88

E-mail: FABIANOHENRY@HOTMAIL.COM

Cidade: VALENTE Estado: BA Fone: 75 98105-3005

Pessoa para contato: FABIANO

Recebemos, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações do Município de Valente, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: VALENTE BAHIA, 03 de JUNHO de 2017.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a melhor comunicação entre o a Prefeitura Municipal de Valente e a empresa licitante, solicito de Vossa Senhoria o preenchimento deste Recibo de Entrega do Edital e remeta à Comissão Permanente de Licitações desta, pessoalmente por meio do e-mail: pmv.cpl@outlook.com, juntamente com cópia do comprovante de pagamento do mesmo, se for o caso.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

(OBS.: Juntar a este documento, cópia do Cartão do CNPJ da empresa, e cópia do comprovante de quitação do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) referente à taxa administrativa do Edital).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

J. K. S.

**ANEXO XI
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08 038 / 2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265 / 2017

Razão Social: COMERCIAL JOBEH LTDA - ME

CNPJ Nº: 34218246000128

Endereço: RUA WANDOLFO ALVES Nº 122

E-mail: _____

Cidade: VALENTE Estado: BA Fone: 981269081

Pessoa para contato: *Amirino Lima Junior*

Recebemos, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações do Município de Valente, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: VALENTE, 03 de Julho de 2017.

Amirino Lima Junior
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a melhor comunicação entre o a Prefeitura Municipal de Valente e a empresa licitante, solicito de Vossa Senhoria o preenchimento deste Recibo de Entrega do Edital e remeta à Comissão Permanente de Licitações desta, pessoalmente por meio do e-mail: pmv.cpl@outlook.com, juntamente com cópia do comprovante de pagamento do mesmo, se for o caso.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

(OBS.: Juntar a este documento, cópia do Cartão do CNPJ da empresa, e cópia do comprovante de quitação do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) referente à taxa administrativa do Edital).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

11/142

**ANEXO XI
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº _____ / 2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____ / 2017

Razão Social: PAULO SEZAR LOPES DA CUNHA - ME

CNPJ Nº: 09.520.616/0001-88

Endereço: RUA JOSÉ CALIXTO MOÇA

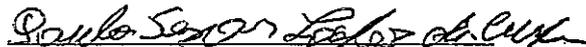
E-mail: MERCEARIA LOPES@HOTMAIL.COM

Cidade: VALENTE Estado: BA Fone: 75381096539

Pessoa para contato: PAULO SEZAR

Recebemos, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações do Município de Valente, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: VALENTE - BA, 03 de JULHO de 2017.


Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a melhor comunicação entre o a Prefeitura Municipal de Valente e a empresa licitante, solicito de Vossa Senhoria o preenchimento deste Recibo de Entrega do Edital e remeta à Comissão Permanente de Licitações desta, pessoalmente por meio do e-mail: pmv.cpl@outlook.com, juntamente com cópia do comprovante de pagamento do mesmo, se for o caso.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

(OBS.: Juntar a este documento, cópia do Cartão do CNPJ da empresa, e cópia do comprovante de quitação do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) referente à taxa administrativa do Edital).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

11163

ANEXO XI
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº _____ / 2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____ / 2017

Razão Social: A CESTINHA COMERCIAL DE ALIMENTOS EPP

CNPJ Nº: 10 674 681/0001-27

Endereço: RUA JOAQUIM CALIXTO 115 - CENTRO

E-mail: acestinhacomercap@hotmail.com

Cidade: VALENTE Estado: BA Fone: 75 3263 2364

Pessoa para contato: JOSE' EZEQUIEL

Recebemos, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações do Município de Valente, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: VALENTE, BA, 04 de JULHO de 2017.


Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a melhor comunicação entre o a Prefeitura Municipal de Valente e a empresa licitante, solicito de Vossa Senhoria o preenchimento deste Recibo de Entrega do Edital e remeta à Comissão Permanente de Licitações desta, pessoalmente por meio do e-mail: pmv.cpl@outlook.com, juntamente com cópia do comprovante de pagamento do mesmo, se for o caso.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

(OBS.: Juntar a este documento, cópia do Cartão do CNPJ da empresa, e cópia do comprovante de quitação do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) referente à taxa administrativa do Edital).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba
CNPJ - 13.845.896/0001-51

Ji 14/4

DOCUMENTOS CREDENCIAMENTO

08-038/2017

MATERIAL DE LIMPEZA e UTENSÍLIOS

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.

Ji 165

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.674.681/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/02/2009
NOME EMPRESARIAL A CESTINHA - COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP			
NOME DO ESTABLECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A CESTINHA			
CLASSE E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados			
CLASSE E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
SELEÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
ENDEREÇO R JOAQUIM CALIXTO, 115		NÚMERO 115	COMPLEMENTO CASA - SEDE
CEP 48.890-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VALENTE	UF BA
E-MAIL PARA CONTATO SUORTE@VALENTEASSESSORIA.COM.BR		TELEFONE (75) 8114-5139 / (75) 3263-2364	
ENDEREÇO PARA CORRESPONSÁVEL (EPR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/02/2009	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 06/07/2017 às 14:06:12 (data e hora de Brasília).

Página 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

[Handwritten signature]

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

[Multiple handwritten signatures and initials, including 'MB']

- Continuação:

Prefeitura Municipal de Valente
Documento confere com o original

Em 03 JUL. 2017

GAMENON PINTO DA SILVA E SILVA
Pregoeiro Municipal

Di-168

Cinco Mil Reais), Integralizará por este ato em Moeda Corrente do País, a quantia de R\$15.000,00(Quinze Mil Reais) e Integralizará, no período de 12(Doze) meses, a quantia também Subscrita restante, no valor de R\$10.000,00(Dez Mil Reais), sendo a primeira parcela no valor de R\$1.200,00(Um Mil e Duzentos Reais), com vencimento para 19.02.2009, e as parcelas posteriores, nos valores de R\$800,00(Oitocentos reais)cada, sendo a última com vencimento para 19.01.2010.

1.1.2 - Por este ato, O Sócio Aldemir Ezequiel Araújo, que Subscreeve 50%(Cinquenta Por Cento) do Capital Social da Empresa no valor de R\$25.000,00(Vinte e Cinco Mil Reais), Integralizará por este ato em Moeda Corrente do País, a quantia de R\$15.000,00(Quinze Mil Reais) e Integralizará, no período de 12(Doze) meses, a quantia Subscrita restante no valor de R\$10.000,00(Dez Mil Reais), sendo a primeira parcela no valor de R\$1.200,00(Um Mil e Duzentos Reais), com vencimento para 19.02.2009, e as parcelas posteriores nos valores de R\$800,00(Oitocentos reais)cada, sendo a última com vencimento para 19.01.2010, perfazendo assim o valor total do Capital Social da Empresa, como a seguir discriminado:

S ó c i o s	%	Integralizado	A Integralizar	Quotas	Totais
José Ezequiel Araújo	50,0	15.000,00	10.000,00	25.000	25.000,00
Aldemir Ezequiel Araújo	50,0	15.000,00	10.000,00	25.000	25.000,00
T o t a i s	100,0	30.000,00	20.000,00	50.000	50.000,00

Cláusula Terceira:

1 – Do Início E Prazo De Duração Da Sociedade:

1.1 – A Sociedade iniciará suas atividades após o seu Registro na MM Junta Comercial do Estado da Bahia e, seu prazo de duração é indeterminado.

2 – Da Indivisibilidade Das Quotas, Da Responsabilidade E Da Administração:

2.1 – As quotas são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro Sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a Alteração Contratual pertinente.

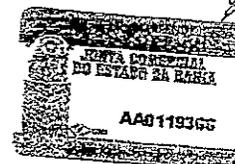
2.2 – A responsabilidade de cada Sócio, é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela Integralização do Capital Social.

2.3 – A Administração da Sociedade, caberá ao Sócio José Ezequiel Araújo, isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a Sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da Sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, sem autorização do outro Sócio.

2.4 – Retirá a título de Pró-Labore, importâncias fixas mensais, observadas as

- Continua:

Rua Joaquim Calixto, n.º 115, Casa, Centro, Sede – Valente – Ba. - 2



- Continuação:

disposições regulamentares pertinentes.

11/16/9
F

3 – Do Exercício Social, Da Abertura De Filiais :

3.1 – Ao término de cada Exercício Social, em 31 de dezembro, o Sócio Administrador prestará contas justificadas de sua Administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos Sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

3.2 – A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir Filial ou outra dependência, mediante Alteração Contratual assinada pôr todos os Sócios.

Cláusula Quarta:

1 – Das Disposições Gerais E Finais:

1.1 – Falecendo ou interditado qualquer Sócio, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do Sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação Patrimonial da Sociedade, à data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado.

1.2 – O mesmo procedimento será adotado em outros casos, em que a Sociedade se resolva em relação a seu Sócio.

1.3 – O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a Administração da Sociedade, pôr Lei Especial e nem condenado, ou encontrar-se sob efeitos da condenação que o proíba de exercer Administração de Sociedade Empresária.

1.4 – Fica eleito o foro da Comarca de Valente, neste Estado da Bahia, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato Social.

1.5 – E pôr estarem assim justos e perfeitamente contratados, obrigando-se a fielmente cumprirem em seus termos as Cláusulas e condições enumeradas, assinam o presente Instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das Testemunhas abaixo, para que surta os efeitos da Lei.

Prefeitura Municipal de Valente
Documento confere com o original

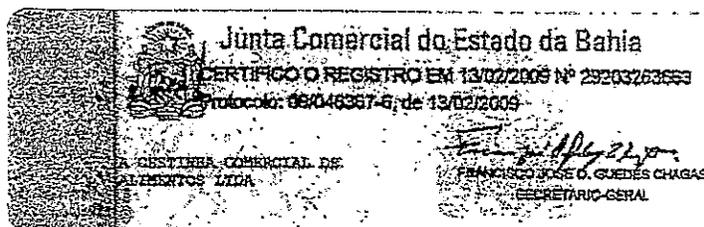
Em 03 JUL. 2017

AGAMENON PINTO DA SILVA E SILVA
Pregoeiro Municipal

Valente(Ba), 19 de janeiro de 2009.

Jose Ezequiel Araújo

Aldemir Ezequiel Araújo



Testemunhas:

José Amado Rios – 0079696864 – SSP-Ba.

Rômulo Santos Carneiro – 0962248355 – SSP-Ba.

- Rua Joaquim Calixto, n.º 115, Casa, Centro, Sede – Valente – Ba. -

Paulo Sena

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



01/150-7

Pregão Presencial Nº 08-038/2017
Processo Administrativo Nº 265/2017

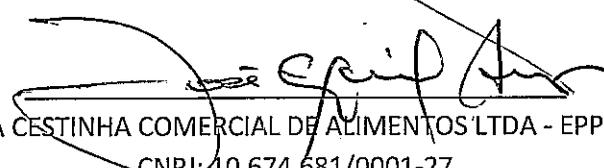
ANEXO VI

DECLARAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Valente-Ba.

Declaramos para os devidos fins a aceitação de todas as condições deste edital e da contratação e a realização da licitação não implica necessariamente em contratação pelo município, o qual poderá revogar ou anular o certame, bem como contratar ou não o objeto da licitação.

VALENTE - BAHIA, 05 de JULHO de 2017.


A CESTINHA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 10.674.681/0001-27

José Ezequiel Araújo
CPF: 270.882.515-15

10.674.681/0001-27
INS: EST. 70.937.733 - ME
A CESTINHA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
RUA JOAQUIM CAIXO, 115
CENTRO CEP: 48.200-000
VALENTE - BA




Paulo Sérgio





MB



11.157 \$

Pregão Presencial Nº 08-038/2017

Processo Administrativo Nº 265/2017

ANEXO VIII

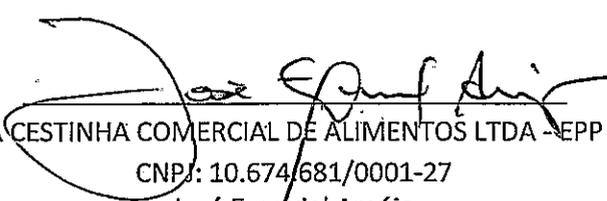
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE

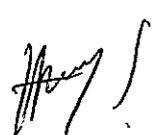
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Valente-Ba.

A Empresa A CESTINHA – COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP, estabelecida na Rua Joaquim Calixto, 115, Centro, Casa, Centro, Valente – Bahia, CEP: 48.890-000, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.674.681/0001-27, neste ato representada pelo Srº Jose Ezequiel Araújo, portador da Carteira de Identidade nº 2.295.000-13, expedido pela DETRAN - BA, devidamente inscrito com o CPF nº 270.882.515-15, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR para os devidos fins que na presente data sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa acima se encontra enquadrada nos termos da Lei Complementar nº 123/06 de 14/12/2006, que trata do Regime das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte estando apta, portanto a sua participação no **Pregão Presencial Nº 08-038/2017 e Processo Administrativo Nº 265/2017**, junto ao Município de Valente-Ba.

VALENTE - BAHIA, 05 de JULHO de 2017.


 A CESTINHA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP
 CNPJ: 10.674/681/0001-27
 José Ezequiel Araújo
 CPF: 270.882.515-15
10.674.681/0001-27
 INS. EST. 73.937 700 - ME
 A CESTINHA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
 RUA JOAQUIM CALIXTO, 115
 CENTRO CEP: 48.890-000
 VALENTE - BA



 Paulo Eses






 MCB


Comprovante de inscrição e de Situação Cadastral

1152

Contribuinte

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Nº DE INSCRIÇÃO 07.281.047/0001-89 A-FRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/03/2017	
RAZÃO SOCIAL SANTOS DOS SANTOS OLIVEIRA DE VALENTE - ME					
NOME SOB SELECIONAMENTO (NOME DE FANTASIA)					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIAS 47.31-0-00 - Comércio varejista de artigos de papelaria					
CÓDIGO DE SELECÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
NOME DO PROPRIETÁRIO R PEDRO MANOEL DA CUNHA		NÚMERO 251	COMPLEMENTO TERREO		
CEP 48.890-000	BARRIO/DISTRITO DIONISIO MOTA		MUNICÍPIO VALENTE		UF BA
E-MAIL OKCONTABIL@HOTMAIL.COM		TELEFONE (75) 3274-1775			
NOME PATERNO DO RESPONSÁVEL (RFR)					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/03/2017	
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****					

Impresso pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Printado no dia 29/03/2017 às 08:45:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 29/03/2017

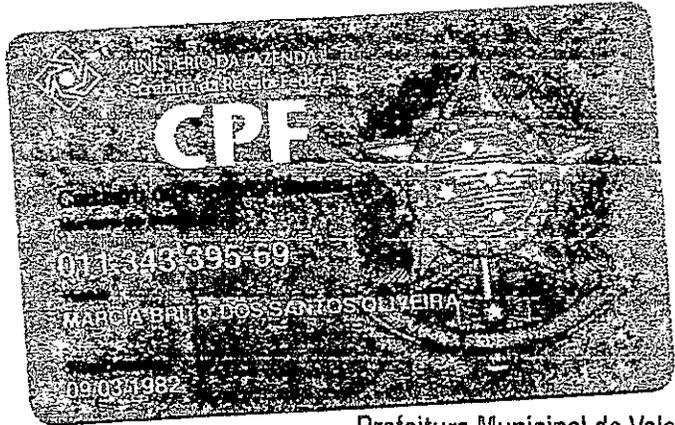
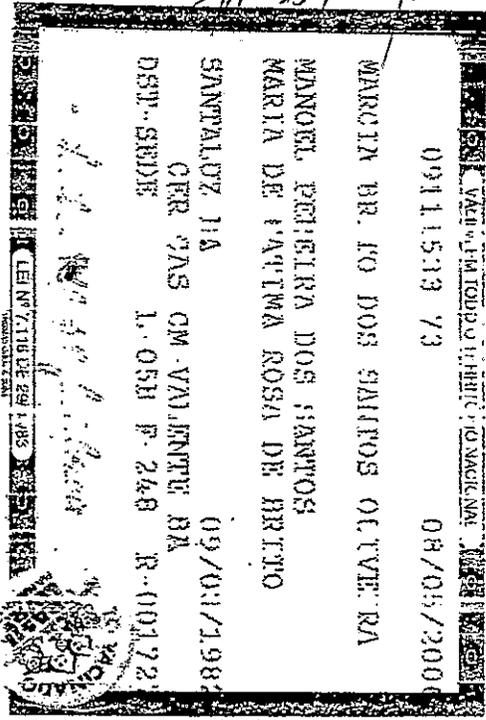
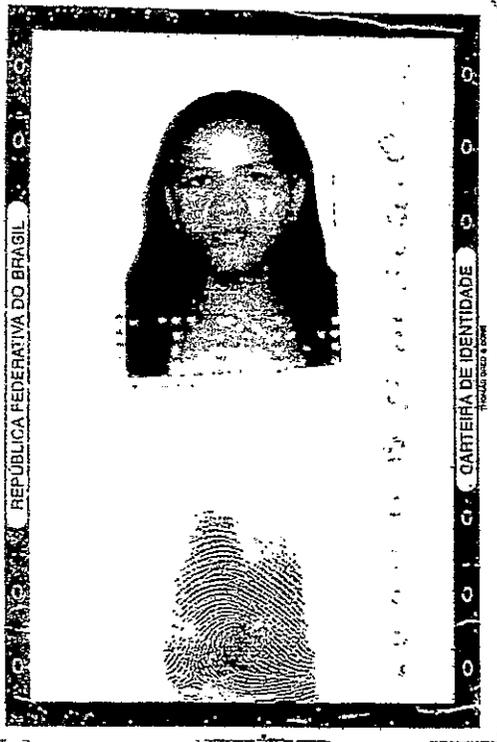
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

Roulo Sael

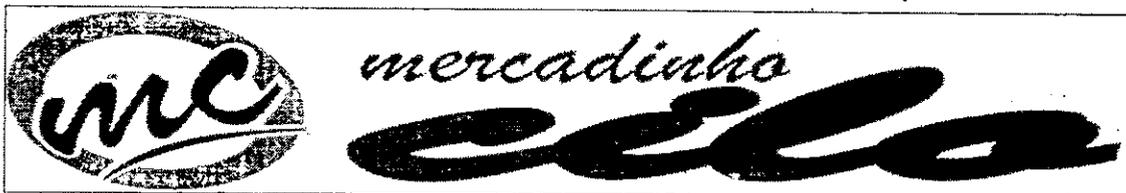


Prefeitura Municipal de Valente
Documento confere com o original.

Em 03 JUL. 2017

AGAMENON PINTO DA SILVA E SILVA
Pregoeiro Municipal

P-5 [Handwritten signature]



Pregão Presencial Nº 08-038/2017
Processo Administrativo Nº 265/2017

J/ 15/7

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Valente-Ba.

A Empresa M. BRITO DOS SANTOS OLIVEIRA DE VALENTE - ME, estabelecida na Rua Pedro Manoel da Cunha, nº 251, Dionisio mota, Valente - Bahia, CEP: 48.890-000, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.281.547/0001-69, neste ato representada pela Sraº *Marcia Brito dos Santos Oliveira*, portadora da Carteira de Identidade nº 0911153373, expedido pela SSP/BA, devidamente inscrita com o CPF nº 01134339569, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR para os devidos fins que na presente data sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa acima se encontra enquadrada nos termos da Lei Complementar nº 123/06 de 14/12/2006, que trata do Regime das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte estando apta, portanto a sua participação no Pregão Presencial Nº 08-038/2017 e Processo Administrativo Nº 265/2017, junto ao Município de Valente-Ba.

Valente - BA, 07 de Julho de 2017.

Marcia Brito dos Santos Oliveira
M. BRITO DOS SANTOS OLIVEIRA DE VALENTE - ME
CNPJ: 27.281.547/0001-69

[Handwritten signatures and initials]



Pregão Presencial Nº 08-038/2017

Processo Administrativo Nº 265/2017

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Valente-Ba.

Declaramos para os devidos fins a aceitação de todas as condições deste edital e da contratação e a realização da licitação não implica necessariamente em contratação pelo município, o qual poderá revogar ou anular o certame, bem como contratar ou não o objeto da licitação.

Valente - BA, 07 de Julho de 2017.

M. Brito dos Santos Oliveira
M. BRITO DOS SANTOS OLIVEIRA DE VALENTE - ME
CNPJ: 27.281.547/0001-69

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.886.944/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/12/1998
NOME EMPRESARIAL EVANDRO MACEDO DA SILVA DE VALENTE - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO MACEDO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R JJ SEABRA	NÚMERO 116	COMPLEMENTO	
CEP 48.890-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VALENTE	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTMAX.CONTABIL@HOTMAIL.COM		TELEFONE (75) 8178-7691 / (75) 8114-8843	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/01/2017 às 10:51:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar




Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Identificação

CNPJ: 02.886.944/0001-33

Inscrição Estadual: 093.265.289 ME

Razão Social: EVANDRO MACEDO DA SILVA DE VALENTE - ME

Nome Fantasia: SUPERMERCADO MACEDO

Natureza Jurídica: EMPRESARIO (Individual)

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE

Unidade de Fiscalização: INFAZ SERRINHA

Endereço

Logradouro: RUA JJ SEABRA

Número: 116

Bairro/Distrito: CENTRO

Município: VALENTE

Telefone: (75) 81787691

Referência: PROXIMO AO CENTRO DE ABASTECIMENTO

Complemento:

CEP: 48890-000

UF: BA

E-mail: contmax.contabil@hotmail.com

Localização: ZONA URBANA

Situação do DTE: CREDENCIADO

Data do Credenciamento: 16/05/2016

Situação da Conta: ATIVA

Data da Criação da Conta: 16/05/2016

Data de Inclusão do Contribuinte: 19/06/1986

Atividade Econômica Principal:

4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: MICROEMPRESA

Forma de pagamento: SIMPLES NACIONAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Endereço: RUA JJ SEABRA

Complemento: CASA

Referência:

Número: 116

Bairro: CENTRO

CEP: 48890000

Município: VALENTE

UF: BA

Classificação CRC: Profissional

CRC: 36700 -BA

Tipo CRC: Originario

Nome: MAYCO HERBET OLIVEIRA SILVA

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC: Profissional

CRC:

Tipo CRC: Originario

Nome:

Endereço

Endereço: RUA GETULIO VARGAS

Número: 397

Bairro: CENTRO

Município: RETIROLANDIA

UF: BA

Referência:

CEP: 48750000

Telefone: (75) 81148843

Celular: ()

Fax: ()

E-mail:

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 SECRETARIA DE POLÍCIA FEDERAL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO



Evandro Macedo da Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

04578213 02 25/07/200

EVANDRO MACEDO DA SILVA

ANTONIO MOREIRA DA SILVA
 JOSEFA MACEDO DA SILVA

SANTALUZ BA 19/02/196

DER-CAS CM-VALENTE BA
 DST-SEDE L-02B F-09U R-00050

403519635 93

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Preeitura Municipal de Valente
 Documento confere com o original

f. 160

Em 03 JUL. 2017

AGAMENON PINTO DA SILVA E SILVA
 Pregoeiro Municipal

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
 MB



Pregão Presencial Nº 08-038/2017
Processo Administrativo Nº 265/2017

fl 161

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Valente-Ba.

Declaramos para os devidos fins a aceitação de todas as condições deste edital e da contratação e a realização da licitação não implica necessariamente em contratação pelo município, o qual poderá revogar ou anular o certame, bem como contratar ou não o objeto da licitação.

VALENTE - BA, 07 de JULHO de 2017.

Evandro Macedo da Silva
EVANDRO MACEDO DA SILVA DE VALENTE - ME
CNPJ: 02.886.944/0001-33

02.886.944/0001-33
EVANDRO MACEDO DA SILVA DE VALENTE - ME
RUA JJ SEABRA, 116 - CENTRO
CEP 48.890-000 VALENTE-BA

[Handwritten signatures and initials]



Pregão Presencial Nº 08-038/2017
Processo Administrativo Nº 265/2017

1162

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Valente-Ba.

A Empresa EVANDRO MACEDO DA SILVA DE VALENTE - ME, estabelecida na Rua JJ Seabra, nº 116, Centro, Valente – Bahia, CEP: 48.890-000, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.886.944/0001-33, neste ato representada pelo Srº *Evandro Macedo da Silva*, portador da Carteira de Identidade nº 04578213 02, expedido pela SSP/BA, devidamente inscrito com o CPF nº 403.519.635-53, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR para os devidos fins que na presente data sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa acima se encontra enquadrada nos termos da Lei Complementar nº 123/06 de 14/12/2006, que trata do Regime das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte estando apta, portanto a sua participação no **Pregão Presencial Nº 08-038/2017 e Processo Administrativo Nº 265/2017**, junto ao Município de Valente-Ba.

VALENTE - BA, 07 de JULHO de 2017.

Evandro Macedo da Silva
EVANDRO MACEDO DA SILVA DE VALENTE - ME
CNPJ: 02.886.944/0001-33

02.886.944/0001-33
EVANDRO MACEDO DA SILVA DE VALENTE - ME
RUA JJ SEABRA, 116 - CENTRO
CEP 48.890-000 VALENTE-BA

[Handwritten signatures and initials]